



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

# PLANO DE INTEGRIDADE



**2026-2028**

TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES,  
ÉTICA NAS DECISÕES  
E COMPROMISSO COM O FUTURO DA UFRA.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2026 - CGRC/UFRA

[www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br)

Reitora  
JANAE GONÇALVES

Vice-Reitor  
RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA

Chefe de Gabinete  
MARIA DE NAZARÉ MACIEL UESUGI

Procuradora Federal Adjunto junto à  
UFRA  
LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

Pró-Reitor de Ensino  
CÉSAR AUGUSTO TENÓRIO DE LIMA

Pró-Reitor de Extensão  
MARILIO SALGADO NOGUEIRA

Pró-Reitor de Pesquisa e  
Desenvolvimento Tecnológico  
CANDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
LAURA MICHELE SERRÃO LIMA GOMES

Pró-Reitor de Planejamento e  
Desenvolvimento Institucional  
FERNANDO BARBOSA TAVARES

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
KLEYTON ARTHUR SOUSA LISBOA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES

Diretor do Campus de Capanema  
JOAQUIM ALVES DE LIMA JÚNIOR

Diretora do Campus de Capitão Poço  
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DE  
ARAUJO

Diretor do Campus de Paragominas  
GUSTAVO ANTONIO RUFFEIL ALVES

Diretora do Campus de Parauapebas  
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO LUZ

Diretora do Campus de Tomé-Açu  
ALINE MEDEIROS LIMA

Diretor do Instituto Ciberespacial  
OTAVIO ANDRE CHASE

Diretora do Instituto de Ciências  
Agrárias  
GRACIALDA COSTA FERREIRA

Diretora do Instituto de Saúde e  
Produção Animal  
MICHELE VELASCO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor do Instituto Socioambiental e  
dos Recursos Hídricos  
IGOR GUERREIRO HAMOY

Prefeito  
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS

•  
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Corregedor  
ADRIANO MARLISON LEÃO DE SOUSA

Auditor Interno  
OSVALDO TRINDADE DE CARVALHO

Ouvidora  
HILMA RAQUEL AGUIAR DOS REIS  
RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ética  
RUTH HELENA CRISTO ALMEIDA

•  
COORDENAÇÃO TÉCNICA E  
ELABORAÇÃO

Divisão de Controles  
Institucionais/PROPLADI  
ADARA ISIS DE BRITO MONTEIRO  
VANESSA CRISTINA PENHA PATRÍCIO  
GERENTE

**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Ficha Catalográfica**  
**Biblioteca Universitária Lourenço José Tavares Vieira da Silva**

---

U58p Universidade Federal Rural da Amazônia.

Plano de Integridade 2026-2028 : transparência nas ações, ética nas decisões e compromisso com o futuro da UFRA / Universidade Federal Rural da Amazônia; coordenação técnica e elaboração, Divisão de Controles Institucionais/PROPLADI; Adara Isis de Brito Monteiro; Vanessa Cristina Penha Patrício. – Belém, PA : UFRA, 2026.

41p.; il. color.

Aprovado pela Resolução nº 10, de 28 de maio de 2026 – CGRC/UFRA.

1. Integridade pública. 2. Governança pública. 3. Gestão de riscos. 4. Transparência na administração pública. 5. Ética administrativa. 6. Universidade Federal Rural da Amazônia. I. Monteiro, Adara Isis de Brito. II. Patrício, Vanessa Cristina Penha. III. Divisão de Controle Institucional. IV. Título.

CDD 23. ed. – 352.35

---

Bibliotecária-Documentalista: Sheyla Gabriela Alves Ribeiro CRB-2/1372

# CONTÉÚDO

<b>1. Resumo</b>	<b>05</b>
<b>2. Identidade Organizacional</b>	<b>07</b>
<b>3. Organograma</b>	<b>08</b>
<b>4. Gerenciamento de Medidas de Tratamento de Riscos à Integridade</b>	<b>09</b>
<b>5. Medidas e Ações de Tratamento de Riscos à Integridade</b>	<b>13</b>
<b>5.1 Prefeitura</b>	<b>13</b>
<b>5.2 Ouvidoria</b>	<b>15</b>
<b>5.3 Pró-Reitoria de Ensino - PROEN</b>	<b>17</b>
<b>5.4 Comissão de Ética</b>	<b>19</b>
<b>5.5 Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF</b>	<b>20</b>
<b>5.6 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC</b>	<b>22</b>
<b>5.7 Pró-Reitora de Extensão - PROEX</b>	<b>23</b>
<b>5.8 Corregedoria</b>	<b>25</b>
<b>5.9 Auditoria Interna - Audin</b>	<b>29</b>
<b>5.10 PROGEP</b>	<b>31</b>
<b>5.11 Reitoria</b>	<b>33</b>
<b>6. Estratégias de Monitoramento e Atualização</b>	<b>34</b>
<b>7. Capacitação</b>	<b>35</b>
<b>8. O índice de Governança e Gestão Pública (iESGo) como vetor de maturidade e integridade institucional</b>	<b>36</b>
<b>9. Disposições Finais</b>	<b>38</b>
<b>Legenda de siglas do organograma</b>	<b>39</b>
<b>Referências</b>	<b>41</b>

# 1. RESUMO

O Plano de Integridade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para o exercício de 2026 a 2028 está em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e define que o plano de integridade organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado pela unidade setorial do SITAI e aprovado pela autoridade máxima do órgão. E segue as orientações do referencial técnico de integridade pública, elaborado pela Controladoria Geral da União, em novembro 2025. Sua construção foi viabilizada pelo apoio e compromisso contínuo da alta gestão e pautou-se nos valores institucionais de transparência, ética, cidadania e responsabilidade, associados aos princípios constantes no Regimento, Estatuto, no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Programa de Integridade da UFRA.

Este documento tem como finalidade principal fortalecer as instâncias responsáveis pela integridade e os instrumentos de gestão de riscos, com o intuito de promover uma administração preparada para lidar com incertezas e responder de forma eficiente a situações que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais. Nesse sentido, busca-se prevenir e enfrentar condutas antiéticas, irregularidades, fraudes e práticas de corrupção. Assim, o presente plano consolida e orienta a integridade como um princípio norteador das decisões tomadas em diferentes níveis institucionais, contribuindo para o pleno cumprimento da missão da organização.

A atualização deste Plano de Integridade representa um importante avanço institucional, pois consolida o compromisso da Alta Administração e de todos os servidores da UFRA com a cultura de integridade, fundamento indispensável para a boa governança. Na UFRA, a Alta Administração é representada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), instituído pela Portaria nº1.323, de 22 de maio de 2018, sendo este o órgão responsável pela aprovação deste plano e pela apreciação dos relatórios de monitoramento das medidas executadas.

Dessa forma, a UFRA integra o conjunto de entidades públicas responsáveis pela construção de um modelo de gestão baseado na participação, ética, transparência e eficácia. Com isso, este Plano estrutura-se em **quatro eixos de atuação: Instâncias de Integridade e ações correlatas; Riscos à Integridade e Medidas de Tratamento; Estratégias de Monitoramento; e Capacitação e Comunicação**. As ações aqui previstas terão unidades responsáveis designadas e contarão com a participação de todas as instâncias de integridade, sendo monitoradas e atualizadas periodicamente para avaliação de sua execução. Este plano representa o empenho coletivo para construir uma gestão baseada em condutas éticas, visando o fortalecimento institucional através de ações mitigadoras de riscos.

# RESUMO

Nesse sentido, o Plano de Integridade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) consolida-se como um pilar fundamental para a governança pública contemporânea, transcendendo a mera conformidade legal. Sua atualização e implementação representa o compromisso institucional com a ética e a transparência, funcionando como um guia estratégico que alinha as ações administrativas aos valores fundamentais da universidade. Ao estruturar esses mecanismos, a instituição fortalece sua identidade e assegura que sua missão educativa e científica seja cumprida com integridade. Sendo assim, **a UFRA apresenta 87 medidas de integridade para o ciclo 2026-2028**, sendo estas monitoradas anualmente com objetivo de comprometimento com a governança e a integridade da UFRA.

A importância desse plano reside, primordialmente, na proteção da reputação institucional, em um cenário de crescente exigência por accountability, a UFRA posiciona-se de forma proativa ao estabelecer diretrizes que previnem desvios e combatem a corrupção de maneira sistêmica, buscando manter a confiança da comunidade acadêmica e da sociedade em geral nos serviços prestados pela universidade.

De modo geral, as ações de mitigação incluem o fortalecimento dos controles internos e a promoção de uma cultura organizacional voltada à ética. Além disso, a implementação de canais de denúncia seguros e a aplicação da segregação de funções garantem que haja vigilância e transparência em todas as etapas da gestão, assegurando que eventuais desvios sejam detectados e corrigidos tempestivamente, minimizando impactos negativos.

Portanto, o monitoramento constante das medidas de tratamento de risco à integridade institucional, através de indicadores de desempenho, permite que o Plano de Integridade seja um documento dinâmico e evolutivo. Pois, ao transformar a integridade em um valor operacional cotidiano, a UFRA mitiga riscos e otimiza sua eficiência administrativa, apresentando um ciclo de melhoria contínua que potencializa a excelência acadêmica, reafirmando o papel da instituição como motor de desenvolvimento sustentável na região amazônica.

Para tratar acerca da temática com toda a comunidade, o Plano de Integridade representa o empenho da Unidade Setorial de Integridade, das Instâncias de Integridade a partir do compromisso com a Alta Administração, buscando construir uma gestão baseada em condutas éticas, cumprimento da missão institucional e visando o fortalecimento das Instâncias de Integridade através de ações mitigadoras de riscos à integridade.

## 2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

### 2.1 Informações básicas

O quadro 2 apresenta informações de caracterização da instituição.

Quadro 1 - Dados da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

#### QUADRO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (UFRA)

Campo	Descrição
Instituição	Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
CNPJ	05.200.001/0001-01
Natureza Jurídica	Autarquia Federal
Endereço (Sede)	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501
CEP / Bairro	66.077-530   Terra Firme
Município / UF	Belém / PA
Organização Acadêmica	Universidade Federal
Site	www.ufra.edu.br
E-mail Institucional	reitoria@ufra.edu.br
Categoria Administrativa	Instituição de Ensino Superior Pública Federal

### 3.1 Missão

Formar profissionais com habilidades técnicas e valores humanos, desenvolvendo e disseminando conhecimento, tecnologia e inovação que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

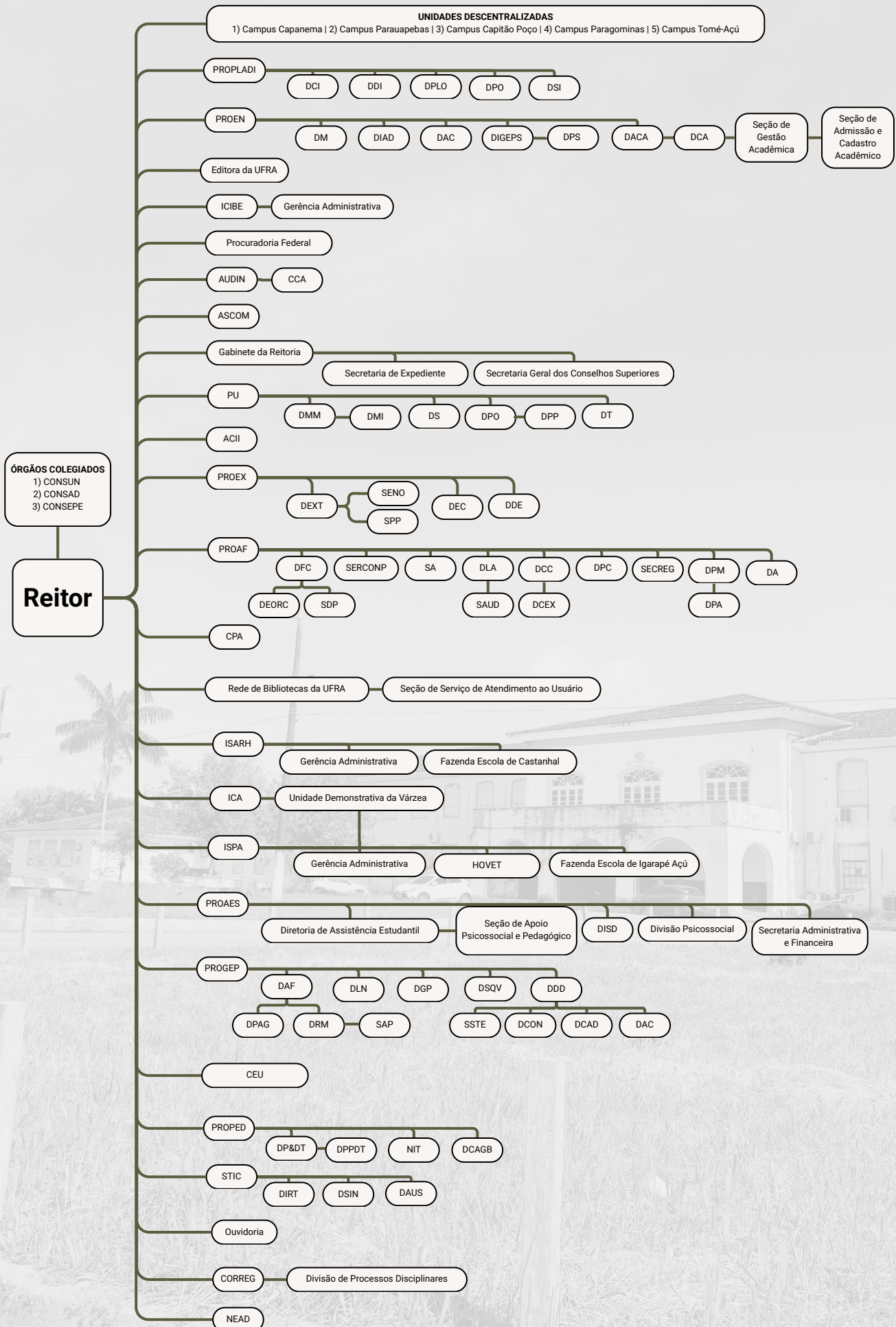
### 3.2 Visão

Ser referência nacional e internacional na formação de capital humano, intelectual e soluções tecnológicas que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

### 3.3 Valores

Ética, Sustentabilidade, Cidadania, Transparência, Inovação, Acessibilidade, Inclusão, Dignidade, Democracia, Responsabilidade Administrativa, Formação Humana, Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Parceria, Pluralidade de Pensamento, Formação Sistêmica, Diversidade Cultural, Equidade de Gênero, Protagonismo.

# 3. ORGANOGRAMA



## GERENCIAMENTO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que uma diretriz da governança pública é: A governança pública brasileira fundamenta-se em diretrizes estratégicas que priorizam a eficiência e a probidade administrativa, conforme estabelecido no Artigo 4º do Decreto nº 9.203/2017. Entre essas diretrizes, destaca-se a implementação de controles internos baseados na gestão de riscos, uma abordagem que privilegia ações preventivas em detrimento de processos meramente sancionadores. Essa lógica busca antecipar falhas e desvios antes que eles se concretizem, fortalecendo a cultura da integridade e garantindo que a administração pública atue de forma proativa na proteção do patrimônio e do interesse social.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos à integridade apresenta-se como um dos pilares de sustentabilidade do Programa de Integridade da UFRA. Ele se estrutura por meio de um ciclo contínuo de prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que possam confrontar ou ameaçar os princípios éticos da instituição. Além de assegurar a conformidade legal, a adoção de monitoramentos constantes e controles internos é essencial para que a Universidade alcance seus objetivos estratégicos, preservando sua imagem institucional e reforçando a confiança da sociedade na integridade do órgão.

Por isso, a compreensão técnica de Risco à Integridade é vital para a eficácia deste plano, sendo definido como o efeito da incerteza relacionado à possibilidade de ocorrência de corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta. Tais eventos possuem o potencial de comprometer não apenas os valores e padrões preconizados pela instituição, mas também a própria realização de sua missão acadêmica e social. Portanto, gerir riscos não é apenas uma obrigação normativa, mas uma ferramenta de gestão que protege a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O processo de identificação desses riscos na UFRA não ocorre de forma isolada; ele obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos da Universidade e Programa de Integridade e fundamenta-se em uma metodologia participativa. Com base nas experiências acumuladas nos trabalhos realizados pelas instâncias de integridade e unidades responsáveis, através de diagnósticos técnicos em relatórios de monitoramento e discussões transversais que envolveram diferentes unidades, foi possível consolidar um conjunto de riscos prioritários. Este mapeamento permite que a universidade direcione seus esforços e recursos para as áreas de maior vulnerabilidade, otimizando a resposta institucional.

# GERENCIAMENTO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Adicionalmente, é importante ressaltar que a gestão de riscos à integridade deve estar em constante diálogo com a transparência, garantindo que os fluxos de informação sejam claros e acessíveis. O fortalecimento dos canais de denúncia e a proteção ao denunciante de boa-fé complementam essa estrutura, criando um ecossistema onde a integridade deixa de ser um conceito abstrato e passa a ser uma prática cotidiana.

Com base nas experiências e nos trabalhos vivenciados pelas instâncias de integridade e através de discussões que envolveram diferentes unidades, um conjunto de riscos prioritários para a integridade foram identificados, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 2 - Definição dos Riscos de Integridade prioritários da UFRA

Riscos para a Integridade	Definição
ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	Algumas das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados são: a) concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; b) concussão (essa conduta consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida.); c) outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo; d) esquivar-se do cumprimento de obrigações; e e) falsificação de informação para interesses privados.

# GERENCIAMENTO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Quadro 1 - Definição dos Riscos de Integridade prioritários da UFRA

## NEPOTISMO

O nepotismo pode ser entendido como uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares. O Decreto nº 7.203/2010 dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Para efeitos do decreto, familiar se trata de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. O nepotismo pode ser presumido ou requerer apuração específica.

Nepotismo presumido:

- a) contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança;
- b) contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- c) contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação;
- d) Apuração específica;
- e) nepotismo cruzado (ocorre quando dois agentes públicos empregam familiares, um do outro, como troca de favores);
- f) contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados; nomeações, contratações não previstas expressamente no decreto.

## CONFLITO DE INTERESSES

A Lei nº 12.813/2013 dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

De acordo com a Lei, conflito de interesses trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Estas são as situações que configuram conflito de interesses conforme a Lei:

- a) uso de informação privilegiada;
- b) relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão;
- c) atividade privada incompatível com o cargo;
- d) atuar como intermediário junto à administração;
- e) praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente);
- f) receber presente de quem tenha interesse em decisão;
- g) prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.

# GERENCIAMENTO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Quadro 1 - Definição dos Riscos de Integridade prioritários da UFRA

<p>PRESSÃO INTERNA OU EXTERNA ILEGAL OU ANTIÉTICA PARA INFLUENCIAR AGENTE PÚBLICO</p>	<p>Algumas das formas de pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida;</li><li>b) ações de retaliação contra possíveis denunciantes.</li></ul> <p>Algumas das formas de pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) lobby ou representação de interesses (consiste na atuação de indivíduos, empresas, associações ou grupos da sociedade civil para influenciar o processo de tomada de decisão do Estado) realizado fora dos limites legais ou de forma antiética;</li><li>b) pressões relacionadas a tráfico de influência (Quando o agente busca obter vantagem indevida utilizando o nome ou prestígio de um cargo público, ou quando o agente público é coagido ou subornado para favorecer um grupo específico em detrimento do interesse público).</li></ul>
<p>SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA</p>	<p>O artigo 317 do Código Penal dispõe sobre o crime de corrupção passiva, caracterizado como o recebimento ou solicitação, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.</p>
<p>ASSÉDIO MORAL; ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO</p>	<p>Os riscos de assédio moral, sexual e discriminação ameaçam a dignidade e a saúde mental da comunidade universitária, comprometendo o clima ético e a produtividade. Enquanto o assédio moral envolve humilhações sistemáticas, o sexual manifesta-se pela exploração de poder para fins de natureza sexual, e a discriminação atua como exclusão baseada em preconceitos. A falha no controle desses degrada a cultura organizacional, gera severos danos reputacionais e responsabilizações legais, tornando imperativa a implementação de mecanismos eficazes de prevenção e resposta.</p>

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Neste capítulo, apresentam-se as medidas de tratamento de riscos à integridade desenvolvidas pela estrutura de governança da UFRA, divididas por unidade responsável e que evidenciam o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade.

## 5.1. PREFEITURA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Atualizar a relação nominal dos terceirizados, fiscais e contratos geridos pela Prefeitura / UFRA.	Execução contínua	Publicado no website UFRA > Ouvidoria > Transparência Pública > Empregados Terceirizados.
2	Elaborar instrução normativa e mapear fluxo processual para definir equipe de fiscalização de contratos administrativos continuados	Não Iniciado	Publicação de instrução normativa e mapeamento do processo de definição de equipe de fiscalização de contratos administrativos continuados.
3	Realizar os relatórios de avaliação de desempenho de serviços realizados pelas empresas terceirizadas	Em andamento	Publicação nos processos das empresas específicas através do SIPAC.
4	Promover alteração/atualização do regimento interno e organograma da unidade.	Em andamento	Publicação no site do Regimento interno e Organograma atualizados para melhor aplicabilidade institucional.
5	Inserir relatórios mensais de fiscalização dos contratos continuados geridos pela Prefeitura/ UFRA no site <a href="http://comprasnet.gov.br">comprasnet.gov.br</a> .	Não Iniciada	Publicação de Relatórios de fiscalização de contratos geridos pela Prefeitura/ UFRA no site <a href="http://comprasnet.gov.br">comprasnet.gov.br</a> .

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.1. PREFEITURA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
6	Promover reuniões trimestrais do gestor da Prefeitura/UFRA com os gestores de contratos.	Execução Contínua	Visa mitigar ações repressivas e implementação de medidas educativas / preventivas.
7	Mapear processos internos da unidade e publicar em site institucional	Em andamento	Publicação de instrução normativa e mapeamento de processos da unidade em site institucional.
8	Capacitar servidores para melhoria da execução com foco no compliance institucional.	Em andamento	Promoção de capacitação, cursos e treinamentos aos servidores, conforme PDP e através da DCAD e/ou Enap.
9	Elaborar manuais de fiscalização para contratos de mão de obra exclusiva e outros.	Não iniciada	Elaboração e publicação em site institucional de Manuais de fiscalização de contratos.
10	Elaborar métodos de controle informacionais de execução contratual com foco em vigência e orçamento.	Não iniciado	Elaboração e publicação em site institucional de métodos de controle informacionais de execução contratual com foco em vigência e orçamento.
11	Implementar matriz de riscos no âmbito unidade	Não Iniciado	Elaboração, implementação e publicação da matriz de riscos da unidade em site institucional.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.2. OUVIDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
12	Atualizar a relação das autoridades das unidades da UFRA até o quinto nível hierárquico e garantir publicação em site institucional	Execução Contínua	Publicar em site institucional. Link dos Principais cargos e seus ocupantes: <a href="https://ouvidoria.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=350&amp;catid=8&amp;Itemid=121">https://ouvidoria.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=350&amp;catid=8&amp;Itemid=121</a>
13	Monitorar a agenda de autoridades em conformidade com a Lei nº12.527/2011, Lei nº12.813/20213 e decreto nº10.889/2021 – E Agendas	Execução Contínua	Monitorar e publicar em site institucional a agenda de autoridades. Link da agenda de autoridades: <a href="https://eagendas.cgu.gov.br/">https://eagendas.cgu.gov.br/</a>
14	Elaborar Instruções normativas que determinam os prazos e procedimentos adotados internamente para as demandas de Ouvidoria	Execução Contínua	Elaborar e publicar em site institucional as instruções normativas. Link do Mapeamentos de Processos da Ouvidoria: <a href="https://propladi.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=246&amp;catid=17&amp;Itemid=121">https://propladi.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=246&amp;catid=17&amp;Itemid=121</a>
15	Manter atualizado o perfil Fala.BR conforme orientação da CGU	Em andamento	Ação em construção pela Ouvidoria/UFRA consiste para manter em constante atualização o perfil Fala.BR
16	Atualizar a Carta de Serviços das unidades UFRA	Em Andamento	Ação em construção pela Ouvidoria/UFRA consiste em publicar Carta de Serviços das Unidades atualizada em site institucional.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.2. OUVIDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
17	Promover alinhamento da Ouvidoria/UFRA para o nível sustentável do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP)	Não iniciado	Ação em construção pela Ouvidoria/UFRA consiste em aprimorar o nível de maturidade em ouvidoria pública (MMOuP).
18	Promover capacitação para servidores da unidade, visando fortalecer a execução em busca de práticas de integridade, governança e atendimento qualificado.	Em Andamento	Ação em construção pela Ouvidoria/UFRA consiste em capacitar os servidores da unidade.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.3. PROEN

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
19	Garantir transparência e equidade nos processos seletivos de graduação nas diferentes modalidades de ensino oferecidos pela UFRA .	Execução Contínua	Atividade realizada conforme o calendário de cada processo seletivo para os cursos de graduação da UFRA. Utilizar sistemas online para inscrição, envio de documentação e publicação de resultados.
20	Gerenciar a emissão de Diplomas e Certificações	Execução Contínua	Converter documentos físicos para arquivos digitais, garantindo um repositório seguro e de fácil acesso. Seguir com rigor as portarias do MEC para emissão de diplomas de ensino superior.
21	Garantir a transparência nos editais e seleção de docentes em concursos e programas de ensino	Execução Contínua	Divulgar todos os editais no Diário Oficial e nos Portais da Transparência de forma acessível. Utilizar sistemas online para inscrição, envio de documentação e publicação de resultados.
22	Realizar treinamentos com alunos sobre ética acadêmica (plágio, uso ético da Inteligência Artificial e produção acadêmica)	Execução Contínua	Ofertar oficinas sobre Plágio e Produção Acadêmica. Atividade realizada em parceria com a biblioteca.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.3. PROEN

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
23	Aperfeiçoar o Programa de Formação para Coordenadores de Curso	Execução Contínua	Atividade realizada pela PROEN em parceria com DCAD, consiste em aperfeiçoar o programa de formação para coordenadores de curso e dar transparência às ações.
24	Aprimorar a comunicação com as unidades requisitantes de demandas de ensino visando o atendimento do regulamento de ensino (REGrad), calendário acadêmico.	Execução Contínua	Realizar reuniões de alinhamento para assegurar que as demandas estejam de acordo com o REGrad. Capacitação de coordenadores de curso.
25	Realizar orientações pedagógicas referentes aos processos disciplinares no ambiente de ensino para discentes e docentes.	Execução Contínua	Oferecer formações sobre mediação de conflitos e gestão de sala de aula aos docentes. Desenvolver atividades que estimulem a responsabilidade e a empatia entre os discentes.
26	Ofertar capacitações para a equipe da unidade visando aumentar a eficiência e eficácia dos serviços prestados.	Execução Contínua	Mapear o levantamento de demandas de capacitação da PROEN

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.4. COMISSÃO DE ÉTICA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
27	Elaborar e disseminar materiais orientativos sobre a conduta ética no serviço público	Execução contínua	Revisão, atualização e publicação da Cartilha e Código de Ética da UFRA e disponibilização no website da CEU.
28	Desenvolver programas continuados de Educação Ética	Execução contínua	Propor e executar em alinhamento com a Direção dos Campi e Institutos, Cursos de esclarecimento sobre os direitos e deveres dos servidores e discentes da UFRA, quanto a ética na Instituição.
29	Contribuir para a atualização do Mapa de Riscos Éticos da Ufra	Não iniciado	Planejar e executar análise e atualização do Mapa de Riscos Éticos junto com as Instâncias de integridade.
30	Propor medidas preventivas e de aperfeiçoamento normativo	Não iniciado	Planejar e executar junto com as Instâncias de integridade a proposição de medidas preventivas e de aperfeiçoamento normativo, quanto a conduta ética na instituição.
31	Contribuir para um ambiente institucional seguro, respeitoso e inclusivo	Em andamento	Disseminar a cultura da Comissão de Ética de forma acessível e transparente, com acolhimento e providências.
32	Mapear processos internos da unidade através de fluxogramas e instruções normativas e publicar em site institucional	Não iniciado	Publicar processos mapeados e instruções normativas em site institucional

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.5. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PROAF)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
33	Definir fluxos e metas para respostas e atendimento de demandas da unidade em tempo hábil	Execução contínua	Realizar reuniões com as Subunidades para definição das metas e canais de comunicação direto.
34	Promover capacitações internas visando aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades da unidade	Execução contínua	Ampliar o levantamento de demandas de capacitação da PROAF e promover capacitações necessárias.
35	Realizar reuniões internas para definir fluxos internos e implantar instruções normativas conforme legislação vigente	Execução contínua	Realização de reuniões definidoras de procedimentos administrativos e implantação das Instruções Normativas.
36	Reduzir os riscos internos e externos no processo licitatório	Execução contínua	Diminuir a exposição da equipe técnica a fatores externos às subunidades.
37	Instituir grupos de trabalho, realizar consultas públicas e consultas jurídicas nos processos de Instrução Normativa.	Execução contínua	Grupos de trabalho instituídos, consultas públicas e consultas jurídicas realizadas nos processos de Instrução Normativa.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.5. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PROAF)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
38	Atualizar e publicar em site institucional fluxogramas PROAF com foco na redução dos riscos internos nas atividades da unidade.	Execução contínua	Publicação de fluxogramas e Instruções Normativas em site institucional
39	Aprimorar a comunicação e o bom relacionamento no âmbito interno e externo da unidade - vide requisitos técnicos	Em andamento	Publicação de Instrução Normativa com instrução de processo licitatório de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
40	Aprimorar a comunicação e o bom relacionamento com as Subunidades requisitantes visando o atendimento dos requisitos técnicos (conforme normativos vigentes) nas aquisições.	Em andamento	Publicação de Instrução Normativa com instrução de processo licitatório de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.
41	Solicitar aos licitantes (com obrigatoriedade) o programa de integridade nos processos licitatórios	Execução contínua	Garantia da conformidade das contratações públicas da UFRA com a Lei nº 14.133/2021, fomentando a seleção de fornecedores que demonstrem comprometimento com a integridade corporativa e a responsabilidade social.
42	Implantar comissão permanente de patrimônio e instrução normativa específica da demanda	Execução contínua	Fortalecimento do controle interno e da transparência na gestão patrimonial: <a href="https://proaf.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1468:in31-inventario-patrimonial&amp;catid=17:ultimas-noticias&amp;Itemid=121">https://proaf.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1468:in31-inventario-patrimonial&amp;catid=17:ultimas-noticias&amp;Itemid=121</a>

## 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

### 5.6. SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STIC)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	Realizar ações permanentes de monitoramento de permissões de acesso aos sistemas	Execução contínua	Controle das permissões de acessos aos sistemas SIGs através de formulário de requisição de acesso aos sistemas institucionais, para isso encaminha processo eletrônico com ciência da chefia imediata do servidor.
44	Realizar ações permanentes de monitoramento de permissões de acesso aos e mails institucionais de unidades administrativas e acadêmicas	Em andamento	Controle das permissões de acessos aos sistemas SIGs através de solicitação via processo eletrônico, assinado pela unidade, solicitando criação e/ou alterações de e-mail institucional.
45	Atualizar formulários de solicitação para permissões de acesso aos sistemas internos	Execução Contínua	Ação em construção pela STIC/UFRA que consiste em atualizar formulários contemplando critérios de concessão, justificativas, níveis de acesso e aprovações formais, garantindo maior controle, rastreabilidade e conformidade nos processos de gestão de acessos.
46	Definir prazos para expiração automática das permissões concedidas.	Não Iniciado	Ação em construção pela STIC/UFRA que consiste em garantir a revisão periódica dos acessos concedidos e o fortalecimento da segurança da informação na instituição.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.7. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
47	Divulgar os Programas e Projetos de Extensão com recebimento de recursos externos e suas informações correlatas	Em andamento	Publicar em site institucional os Programas e Projetos de Extensão com recebimento de recursos externos e suas informações correlatas periodicamente
48	Publicar em site institucional a listagem atualizada dos alunos bolsistas do Programa de Bolsas de Extensão por Edital.	Execução Contínua	Publicar periodicamente em site institucional a listagem atualizada dos alunos bolsistas do Programa de Bolsas de Extensão por Edital.
49	Executar o monitoramento contra o nepotismo na indicação dos bolsistas PIBEX	Execução Contínua	Monitorar o cumprimento do EDITAL PIBEX Nº 01/2024 PROEX/UFRA, no item 13.6. que impediu a concessão de bolsas ao discente que tenha vínculo familiar com o coordenador do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado, com o(a) seu(sua) orientador(a) do plano de trabalho ou qualquer membro da equipe técnica. Cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderá assumir bolsas PIBEX da UFRA, sendo necessário apresentar a Declaração de não parentesco

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.7. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
50	Publicar em site institucional a listagem dos alunos bolsistas do Programa de Residência Agrícola por edital	Execução contínua	Listagem dos alunos bolsistas do Programa de Residência Agrícola publicada no site institucional por edital, de forma clara, atualizada e acessível, promovendo transparência ativa, controle social e conformidade com os princípios da publicidade e da gestão pública
51	Publicar em site institucional os dados e valores referentes às reservas de espaço do complexo esportivo	Execução contínua	Dados e valores referentes às reservas de espaço do complexo esportivo publicados no site institucional de forma clara, atualizada e acessível, assegurando transparência ativa, padronização das informações e fortalecimento do controle social sobre a utilização dos espaços e a arrecadação associada.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.8. CORREGEDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
52	Padronizar os critérios de admissibilidade por meio da elaboração e implementação de checklist institucional alinhado à Portaria CGU nº 27/2022	Execução contínua	Implementação de checklist institucional que fortalece a fase de admissibilidade e o eixo de detecção e resposta do Programa de Integridade. Resultado esperado: Redução de nulidades e maior uniformidade decisória.
53	Formalizar e divulgar fluxos e competências da Corregedoria em site institucional e documentar os fluxos internos da unidade através de fluxogramas.	Em Andamento	Publicação de fluxogramas e competências da Corregedoria em site institucional. Resultado esperado: Transparência ativa e segurança procedimental <a href="https://corregedoria.ufra.edu.br">https://corregedoria.ufra.edu.br</a>
54	Integrar sistematicamente a sua atuação com a Ouvidoria e a Comissão de Ética para qualificação da triagem de demandas.	Não Iniciado	Definir critérios objetivos de encaminhamento (ética x disciplinar x gestão) visando evitar sobreposição de competências e fortalecer a governança das instâncias de Integridade.
55	Implantar painel gerencial de indicadores correccionais com dados anonimizados	Não Iniciado	Publicar painel em site institucional e atender ao Decreto no 10.756/2021 Resultado esperado: Gestão baseada em evidências: <a href="https://www.planalto.gov.br/CCIV/IL_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10756.htm">https://www.planalto.gov.br/CCIV/IL_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10756.htm</a>
56	Classificar os procedimentos disciplinares por tipo de risco à integridade (assédio, conflito de interesses, fraude etc.)	Em Andamento	Permite atuação preventiva e estratégica alinhada à Portaria CGU nº 1.089/2018: <a href="https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45187">https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45187</a> Resultado esperado: Atuação preventiva orientada por risco

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.8. CORREGEDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
57	Ampliar a atuação preventiva e pedagógica da Corregedoria, sem prejuízo da função sancionadora aplica à unidade	Execução contínua	Diretrizes da CGU recomendam atuação preventiva das corregedorias: <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/materiaisdeorientacao/manuaisseguias">https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/materiaisdeorientacao/manuaisseguias</a> Resultado esperado: Redução de reincidência
58	Participar de ações educativas conjuntas com Comissão de Ética e PROGEP	Não Iniciado	Estabelecimento de parcerias com PROGEP/DCAD, para formação/capacitação de gestores. Resultado esperado: Fortalecer uma Cultura organizacional ética
59	Elaborar Notas Técnicas Orientativas sobre temas recorrentes disciplinares	Não Iniciado	Integra prevenção ao modelo de integridade contínua (Decreto no 9.203/2017): <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm</a> Resultado esperado: Uniformização interpretativa
60	Produzir relatório anual de lições aprendidas, sem identificação pessoal	Não Iniciado	Transforma experiência correcional em instrumento pedagógico. Resultado esperado: Instrumento pedagógico institucional
61	Mapear periodicamente os riscos disciplinares recorrentes na UFRA	Não Iniciado	Integra dados correcionais ao gerenciamento de riscos

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.8. CORREGEDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
62	Identificar unidades e processos com maior incidência de ocorrências disciplinares	Não Iniciado	Permite atuação estratégica baseada em evidências
63	Propor controles preventivos específicos às áreas com maior risco disciplinar	Em Andamento	Recomendações formais à gestão superior – já realizadas em casos concretos; Sugestão de ajustes normativos internos – Construção de uma estatuinte;
64	Estabelecer protocolo institucional de atuação integrada entre as instâncias de Integridade	Não Iniciado	Atende às boas práticas de governança recomendadas pela CGU <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/comite-de-governanca-interna">https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/comite-de-governanca-interna</a> Resultado esperado: Governança integrada
65	Realizar reuniões periódicas de alinhamento técnico entre instâncias de integridade	Em Andamento	Conteúdo mínimo: deveres funcionais (Lei 8.112/1990), prescrição, responsabilização de agentes públicos Certificação anual. Resultado esperado: Fortalecimento da Prevenção primária

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.8. CORREGEDORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
66	Definir critérios formais de encaminhamento entre ética, ouvidoria e corregedoria (fluxos)	Não Iniciado	Matriz decisória objetiva baseada na Portaria nº 27/2022; Publicação interna vinculante Resultado esperado: Fortalecimento da Segurança jurídica
67	Promover cursos e oficinas para gestores sobre responsabilização administrativa e prevenção de ilícitos	Em Andamento	Conteúdo mínimo: deveres funcionais (Lei 8.112/1990), prescrição, responsabilização de agentes públicos. Certificação anual. Resultado esperado: Fortalecimento da Prevenção primária
68	Capacitar membros de comissões disciplinares de forma continuada para melhor atuação	Execução contínua	Garante maior conformidade com a Lei no 8.112/1990 e Manual prático de condução de PAD conforme Portaria 27/2022. <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm</a> Resultado esperado: Redução de nulidades
69	Publicar relatório estatístico anual consolidado da atuação correcional	Não Iniciado	Reforça accountability e princípio da transparência (Decreto nº9.203/2017) <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm</a> Resultado esperado: Accountability institucional, Indicadores consolidados; Divulgação no site institucional; Compatibilização com LGPD e sigilo processual.

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.9. AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
70	Publicar e atualizar os Relatórios emitidos pela AUDIN com as respectivas recomendações e providências a serem adotadas pela UFRA	Execução contínua	Link e relatório das atualizações realizadas no site: <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=83&amp;Itemid=345&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=83&amp;Itemid=345&amp;lang=pt</a> e <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=85&amp;Itemid=347&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=85&amp;Itemid=347&amp;lang=pt</a>
71	Executar os serviços de auditoria conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	Execução contínua	Relatório elaborado: <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt</a>
72	Monitorar recomendações cadastradas nos sistemas e - CGU e Conecta/TCU	Execução contínua	Relatório das recomendações monitoradas: <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=85&amp;Itemid=347&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=85&amp;Itemid=347&amp;lang=pt</a>
73	Executar a gestão e Melhoria da Qualidade - no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PQM) - RAINT	Execução contínua	Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT: <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt</a>

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.9. AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
74	Realizar levantamento de informações para os órgãos de controle interno e externo UFRA	Execução contínua	Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT): <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang</a>
75	Capacitar os servidores com a temática Integridade e foco na melhoria contínua da execução das atividades da unidade	Execução contínua	Certificados emitidos e Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINIT , conforme link: <a href="https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt">https://audin.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=81&amp;Itemid=343&amp;lang=pt</a>
76	Mapear processos internos através de fluxogramas e elaboração de Instruções Normativas para detalhar as atividades realizadas na unidade	Execução contínua	Publicar mapeamento de processos e instruções normativas em site institucional

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.10. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
77	Realizar melhorias em critérios para identificação de competências e avaliação dos gestores, para atualização do Programa de Gestão de Pessoas	Em Andamento	Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais aprovado através da Resolução nº 282, de 20 de fevereiro de 2019/CONSAD
78	Realizar aperfeiçoamento do Programa de Formação Gerencial	Em Andamento	Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais aprovado através da Resolução nº 282, de 20 de fevereiro de 2019/CONSAD
79	Aprovar a programação de avaliação de desempenho dos servidores UFRA contendo critérios de avaliação de acordo com o Plano de Trabalho dos servidores e gestores	Em Andamento	Estudos e discussões estão em andamento para a elaboração do normativo
80	Solicitar declaração de parentesco para gestores, terceirizados e agentes públicos	Execução contínua	Solicita-se nos processos a declaração de nepotismo para as pessoas que vão assumir funções na UFRA através do preenchimento do formulário Declaração de Nepotismo solicitada para os servidores que ocupam funções e percebem gratificação (CD/FG/FUC) disponibilizado pelo link <a href="https://sigadmin.ufra.edu.br/admin/public/quesonario/login.jsf">https://sigadmin.ufra.edu.br/admin/public/quesonario/login.jsf</a>
81	Realizar mapeamento de competências de servidores e gerentes	Em Andamento	Atividades para elaboração de Metodologia de dimensionamento baseado em competências

# 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

## 5.10. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
82	Realizar aperfeiçoamento do Programa de Formação Gerencial contendo critérios de avaliação de desempenho dos gestores	Em Andamento	Aperfeiçoamento do Programa quanto aos critérios de avaliação, estudos estão em andamento para a elaboração.
83	Realizar ações de capacitação que fomentem a integridade nas ações rotineiras dos gestores/servidores da UFRA	Execução contínua	Realização de acordo com o PDP das ações de capacitação para os servidores da UFRA.
84	Mapear os processos internos da unidade através de fluxogramas e Instruções Normativas e publicar em site institucional para disseminação de informação.	Em Andamento	Publicar em site institucional os fluxogramas e instruções normativas referentes aos processos internos da Unidade visando transparência das informações
85	Conduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral, Sexual e quaisquer outras formas de preconceito	Em Andamento	Conforme Resolução nº.462, de 01 de junho de 2021, CONSAD/UFRA e PORTARIA Nº 365 / 2026 - REITORIA
86	Manter atualizada a listagem dos estagiários da UFRA em site Institucional	Não Iniciado	Publicar periodicamente a listagem dos estagiários da UFRA em site institucional, fortalecendo a transparência de informações.

## 5. MEDIDAS E AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

### 5.11. REITORIA

ITEM	MEDIDA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
87	Implementar e conduzir os trabalhos da Comissão de proteção de dados - LGPD	Não Iniciado	Ação em construção pela REITORIA/UFRA que consiste em instituir e iniciar os trabalhos da Comissão de Proteção de Dados, com reuniões periódicas, diretrizes definidas e ações efetivas, conforme orientação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

A Divisão de Controles Institucionais (DCI), vinculada à PROPLADI, deverá apresentar ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) um Relatório Anual, elaborado a partir da consolidação das informações constantes nos relatórios individuais das instâncias de integridade. Esse documento deverá contemplar dados sobre as atividades desenvolvidas no período, os principais achados, incluindo o histórico de casos de integridade identificados e os principais riscos à integridade aos quais a instituição está exposta, além de conclusões e recomendações, de modo a subsidiar a tomada de decisão do CGRC no que se refere às questões de integridade institucional.

As estratégias de monitoramento contínuo têm como finalidade acompanhar a execução das ações previstas neste Plano de Integridade, visando avaliar os resultados alcançados pelo Programa. Nesse contexto, o monitoramento abrange todas as iniciativas descritas no plano, bem como as medidas voltadas ao fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os mecanismos de comunicação e reporte adotados pelo Programa. O quadro 3 apresenta as ações de monitoramento do Programa de Integridade da UFRA.

Quadro 3 - Ações de monitoramento

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano de integridade.	Instâncias de Integridade e CGRC	Anual
Divulgação do andamento das ações do Plano de Integridade.	Instâncias de Integridade e DCI	Contínuo
Avaliação do Programa de Integridade da UFRA.	Instâncias de Integridade, DCI e CGRC	Anual
Revisão e/ou atualização do Plano de Integridade da UFRA	Instâncias de Integridade, DCI e CGRC	Trienal

## 7. CAPACITAÇÃO

As atividades de capacitação em ética e integridade deixam de ser eventos isolados para se tornarem um eixo estratégico de gestão, visando transpor o conhecimento das normas vigentes para a prática cotidiana dos servidores. Através de oficinas, cursos e seminários, busca-se mitigar riscos de condutas inadequadas e preparar técnicos e docentes para a identificação precoce de dilemas éticos, garantindo que a tomada de decisão no ambiente acadêmico e administrativo seja sempre pautada pelo interesse público e pela transparência.

Para a viabilização deste cronograma formativo, a articulação com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) será o motor das ações desenvolvidas no decorrer dos próximos anos. Esta parceria institucional permitirá o alinhamento das temáticas de integridade ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), garantindo que as trilhas de aprendizagem alcancem todos os níveis da universidade. A expertise da PROGEP em metodologias de treinamento assegura que os conteúdos sobre prevenção ao assédio, conflito de interesses e canais de denúncia sejam disseminados de forma didática e capilarizada em todos os campi.

O cronograma plurianual de capacitações será estruturado para evoluir em complexidade e abrangência, adaptando-se às novas demandas surgidas do monitoramento de indicadores de governança. No primeiro ciclo, o foco recairá sobre o conhecimento ético de forma geral e a divulgação do código de conduta, enquanto os anos subsequentes priorizarão formações específicas para gestores e áreas administrativas e acadêmicas. Com esse planejamento, a UFRA reafirma seu compromisso em cultivar um ambiente de trabalho íntegro, investindo no capital humano como o principal agente de transformação para uma governança pública de excelência.

## O ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA (IESGO) COMO VETOR DE MATURIDADE E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

O Índice de Governança e Gestão Pública (iESGo), consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), constitui-se como o principal instrumento de autoavaliação da maturidade organizacional no âmbito da Administração Pública Federal. Ao substituir o antigo iGG, o iESGo ampliou o escopo de análise para incorporar dimensões essenciais de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança ética (ESG), tornando-se uma ferramenta fundamental para mensurar o grau de maturidade das instituições em relação às boas práticas de gestão e integridade. Para a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a adesão e o acompanhamento rigoroso deste índice representam o cumprimento de exigências dos órgãos de controle e oportunidade estratégica de diagnosticar gargalos operacionais e elevar o padrão de entrega de valor público à sociedade.

Desse modo, a fundamentação legal que ampara a aplicação do iESGo e a obrigatoriedade de mecanismos de integridade na UFRA é multifacetada, fundamentando-se primordialmente no Decreto nº 9.203/2017, que estabelece a política de governança da administração pública federal e enfatiza a integridade como um de seus pilares. Somam-se a este a Portaria CGU nº 1.089/2018, que orienta o estabelecimento de Planos de Integridade, e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos e gestão de riscos. No que tange ao pilar da Governança Organizacional, o iESGo analisa a capacidade da liderança em estabelecer estratégias claras, exigindo que o Plano de Integridade institucional esteja plenamente integrado ao planejamento estratégico para assegurar decisões pautadas pela ética e pela otimização dos recursos públicos.

Ademais, as dimensões de Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Contratações exercem papéis preponderantes na sustentação da integridade avaliada pelo índice. Com suporte na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o iESGo avalia a segurança de dados e a ética nas relações de trabalho, o que, no contexto universitário, traduz-se na proteção da propriedade intelectual e na garantia de processos seletivos baseados na impessoalidade. Paralelamente, a Gestão de Contratações alinha-se à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), promovendo a transparência, a competitividade e a prevenção de conflitos de interesse em parcerias com entes públicos e privados.

# O ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA (IESGO) COMO VETOR DE MATURIDADE E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

Destaca-se que a análise da série histórica da UFRA evidencia uma evolução progressiva no grau de maturidade institucional, fruto de esforços contínuos no aprimoramento das estruturas de controle e governança. No levantamento de 2024, a Universidade alcançou o percentual de 54%, conquistando o 4º lugar entre as universidades federais da região norte. Nesse sentido, a integração entre o iESGo e este Plano de Integridade para o período 2026-2028 visa transpor o estágio de conformidade meramente formal para atingir um nível de gestão aprimorada. Isto posto, através do monitoramento contínuo dos indicadores propostos pelo TCU, a UFRA busca consolidar uma cultura organizacional baseada na eficiência e na transparência, utilizando as métricas do iESGo como bússola para o fortalecimento ininterrupto da integridade no serviço público.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As considerações finais deste Plano de Integridade estabelecem que sua implementação deverá ser contínua, integrada e alinhada às diretrizes institucionais da UFRA, promovendo a cultura de integridade, ética e transparência em todas as suas unidades. Caberá às instâncias de integridade, sob a coordenação da unidade setorial de integridade, acompanhar a execução das ações previstas, garantindo a atualização periódica do plano conforme mudanças no contexto institucional, normativo e de riscos identificados.

A avaliação do Plano de Integridade será realizada de forma sistemática, por meio do monitoramento de indicadores, relatórios anuais e mecanismos de controle interno, com o objetivo de verificar sua efetividade e propor melhorias. Os resultados dessas avaliações deverão subsidiar a tomada de decisão da alta administração, contribuindo para o aprimoramento das práticas de governança e o fortalecimento da gestão de riscos à integridade no âmbito da UFRA.

Por fim, este Plano de Integridade entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, devendo ser amplamente divulgado junto à comunidade acadêmica e administrativa, de modo a incentivar o engajamento de todos os agentes públicos na sua execução. A participação ativa de servidores, colaboradores e demais partes interessadas é fundamental para a consolidação de um ambiente institucional íntegro, ético e comprometido com o interesse público.

Os casos omissos e as excepcionalidades serão deliberadas pelo CGRC.

# LEGENDA DE SIGLAS DO ORGANOGRAMA

CONSUN - Conselho Universitário  
CONSAD - Conselho Superior de Administração  
CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
PROPLADI - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
DCI - Divisão de Controles Institucionais  
DDI - Diretoria de Desenvolvimento Institucional  
DPLO - Diretoria de Planejamento Orçamentário  
DPO - Divisão de Planejamento e Orçamento  
DSI - Divisão de Sustentabilidade Institucional  
PROEN - Pró-Reitoria de Ensino  
DM - Divisão de Monitoria  
DIAD - Divisão Administrativa e de Atendimento  
DAC - Divisão de Acompanhamento Curricular  
DACA - Diretoria de Administração e Controle Acadêmico  
DCA - Divisão de Controle Acadêmico  
DIGEPS - Diretoria de Gestão de Processos Seletivos  
DPS - Divisão de Processos Seletivos  
ICIBE - Instituto Ciberespacial  
AUDIN - Auditoria Interna  
CCA - Coordenação de Controle e Acompanhamento  
ASCOM - Assessoria de Comunicação  
PU - Prefeitura Universitária  
DMM – Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente  
DMI – Divisão de Manutenção Predial e Mobiliário Interno  
DS – Divisão de Segurança  
DPO – Diretoria de Projetos e Obras  
DPP – Divisão de Planejamento e Projetos  
DT – Divisão de Transporte  
ACII - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional  
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão  
DEXT - Divisão de Extensão  
SENO - Seção de Estágio Não Obrigatório  
SPP - Seção de Programas e Projetos  
DEC - Divisão de Esporte, Evento e Cultura  
DDE - Diretoria de Desenvolvimento da Extensão  
PROAF - Pró-Reitoria de Administração e Finanças  
DFC - Diretoria de Finanças e Contabilidade  
SDP - Seção de Diárias e Passagens  
DEORC - Divisão de Execução Orçamentária  
SERCONP - Seção de Registros e Controle Patrimonial  
SA - Seção de Almoxarifado

# LEGENDA DE SIGLAS DO ORGANOGRAMA

DLA - Diretoria de Licitações e Aquisições  
SAUD - Seção de Apoio à Unidade Demandante  
DCC - Diretoria de Contratos e Convênios  
DCEX - Divisão de Controle e Execução  
DPC - Divisão de Prestação de Contas  
SECREG - Seção de Conformidade de Registro de Gestão  
DPM - Diretoria de Patrimônio e Material  
DPA - Divisão de Patrimônio  
DA - Divisão Administração  
CPA - Comissão Própria de Avaliação  
ISARH - Instituto Sócio-Ambiental e dos Recursos Hídricos  
ICA - Instituto de Ciências Agrárias  
ISPA - Instituto da Saúde e Produção Animal  
HOVET - Hospital Veterinário  
PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
DISD - Diretoria de Inclusão Social e Diversidade  
PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
DAF - Diretoria Administrativa e Financeira  
DPAG - Divisão de Pagamento  
DRM - Divisão de Registro e Movimentação  
SAP - Seção de Aposentadoria e Pensão  
DLN - Divisão de Legislação e Normas  
DGP - Divisão de Gestão de Processos  
DSQV - Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida  
DDD - Diretoria de Desenvolvimento e Desempenho  
SSTE - Seção de Serviços Terceirizados e Estágio  
DCON - Divisão de Concurso e Admissão  
DCAD - Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas  
DAC - Divisão de Acompanhamento da Carreira  
CEU - Comissão de Ética da Ufra  
PROPED - Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico  
DP&DT - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico  
DPPDT - Divisão de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico  
NIT - Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica  
DCAGB - Divisão de Controle Acadêmico e Gestão de Bolsas  
STIC - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação  
DIRT - Divisão de Suporte e Infraestrutura de Telecomunicações  
DSIN - Divisão de Sistema de Informação  
DAUS - Divisão de Atendimento ao Usuário  
CORREG - Corregedoria  
NEAD - Núcleo de Educação a Distância

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Guia prático de gestão de riscos para a integridade. Brasília, DF: CGU, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia\\_gestao\\_de\\_riscos.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia_gestao_de_riscos.pdf). Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Guia prático de implementação de programa de integridade pública. Brasília, DF: CGU, 2018.

BRASIL. [Presidência da República]. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2017-2018/2017/decreto/d9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2017-2018/2017/decreto/d9203.htm). Acesso em: 6 mar. 2026.

BRASIL. [Presidência da República]. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10139.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10139.htm). Acesso em: 6 mar. 2026.

BRASIL. [Presidência da República]. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência Pública e Dados Abertos da Administração Pública Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11529.htm). Acesso em: 6 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI 2025-2030. Belém: UFRA, 2025. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propladi.ufra.edu.br/images/DPLO/PDI\\_UFRA\\_2025-2030\\_1.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://propladi.ufra.edu.br/images/DPLO/PDI_UFRA_2025-2030_1.pdf). Acesso em: 17 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal Rural da Amazônia (CGRC/UFRA). Aprovado pela Portaria nº 93, de 15 de janeiro de 2019. Belém: UFRA, 2019. Disponível em: <https://propladi.ufra.edu.br/images/conteudo/GovRisInt/CGRC/regimento-interno-do-cgrc-e-de-integridade.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2026.

